

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989)

Luiz de Oliveira Santos
Escriturário

Lei n.º 246/89.
De 29 de dezembro de 1989.

"Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial na quantia de Nz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Jicau do Iociano.
Faco saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Exercício do corrente exercício, um Crédito Especial na quantia de Nz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), destinados a ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Sede do Município Jicau na Zona Rural.

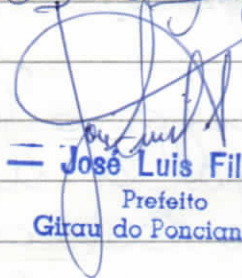
Art. 2.º - A abertura do Crédito, objeto do artigo anterior, ficará condicionada a exis.


Féucia de recursos previstos nos artigos 7º e 43 da
Lei Federal nº 320, de 11 de março do ano de 1964.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º: Perogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Girau do Pon-
ciano, 29 de Dezembro de 1989.


— José Luis Filho —
Prefeito
Girau do Ponciano-AL


Etevaldo Costa Ventura
Secretário de Adm. e Planejamento
Prefeitura M. de G. do Ponciano-AL

A presente lei foi publicada e registra-
da na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e
nove (29) dias do mês de dezembro do ano de
mil, novecentos e oitenta e nove (1989),

Luiz de Oliveira Santos
Escriturário

Lei nº 247/90

De 26 de Janeiro de 1990

“Dá denominação
a prédio público e
contém outras pro-
vidências”.

Prefeito do Município de Girau do